

Ata de Reunião Extraordinária do CMDCA n. 367/2023. No dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 17Hrs (dezessete horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o **CMDCA**, na sala de reuniões localizada no Centro Administrativo “Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé”. O Presidente do CMDCA, Antônio Glender do Nascimento, iniciou a reunião verificando o quórum necessário, agradeceu a presença de todos e realizou a leitura da pauta. **01)- Manifestação dos adolescentes (VI conferência) quanto as escolas públicas.** Dr. Davi Cornélio Cândido, conselheiro e assessor jurídico, explanou sobre queixa recebida dos adolescentes que participara VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22 de dezembro de 2.022 sobre as escolas públicas. Falta de professores e matérias que não estão sendo ofertadas, Dr, Davi disse ter entrado em contato com a Secretaria de Educação do Município repassando as queixas recebidas por adolescente na busca para encontrar uma solução. **02)- Capacitação SIPIA para o Conselho Tutelar (Grupo Farol).** Dr. Davi relatou que o SIPIA CT é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente. É uma ferramenta de fortalecimento do trabalho dos conselheiros tutelares, acessada pela internet, que facilita a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Ele oferece ao conselheiro tutelar a oportunidade de qualificar sua participação como ator estratégico intersetorial da rede de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. De acordo com o art. 23 da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, tornou-se como dever Institucional do Conselho Tutelar a alimentação do SIPIA. Há municípios que já estão incluindo na lei municipal que rege o Conselho Tutelar a obrigatoriedade da alimentação do sistema. Diante dessa realidade, da implementação do novo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e a posse de novos conselheiros tutelares observa-se a necessidade de capacitação para entendimento e alimentação do SIPIA CT. Foi colocado para aprovação da compra do curso, o que foi aprovado por unanimidade. **03)- Cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares ano 2.023.** Antônio Glender do Nascimento solicitou aos Conselheiros Tutelares que envie ao CMDCA o Cronograma de férias de todos os membros, visando facilitar a convocação do

Conselheiro suplente. 04)- Conta exclusiva para arrecadação de recursos FIA – CNPJ: 19.089.985/0001-00; Conta: 36002-3; Ag: 0968-7; Banco do Brasil. Dr. Davi informou aos presentes sobre a desvinculação da conta FIA, a conta: 36002-3 somente receberá arrecadação do Fundo FIA. 05)- Saldo conta do FMDCA. Antônio Glender informou o saldo atual esclarecendo que será feito o acompanhamento com maior clareza por ter acontecido a desvinculação das contas FIA e FMDCA. Sem mais assuntos a tratar, Antônio Glender encerrou a reunião despedindo e agradecendo os presentes. Eu, Claudia Fernandes Faria, lavrei esta ATA que após lida será assinada por todos.

Antônio Glender de Almeida, Tânia
Rodrigues de Souza Elício, Lilian Marques de Lima Alves,
Elita Aparecida de Oliveira, Tatianna Afuada, Cristine Alves
Bonfim, Marlene Faria, Laura R.S. Cunha, Maria Aparecida
Silva Oliveira, Prind, José Carlos de Jesus, Gláucia
Uede Cândido, José de Paiva, Juliana de Paiva,
Maria Luíza de Oliveira, Sandra Louisa Trigo Rodrigues.